



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 06/2022
LEI Nº 3.792 2022

AUTÓGRAFO Nº 06/2022
APROVADO EM 07.02.2022

Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.122. P.S.B. para ações de combate ao COVID – 19, no orçamento vigente, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 29.081,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento vigente a Ação 2.122. P.S.B. Para Ações de Combate ao COVID – 19, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 29.081,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.122. P.S.B. Para ações de Combate ao COVID – 19

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 624

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 29.081,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Fevereiro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário